



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 39, de 04 de agosto de 2021.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 412/2020-GR e o Memorando Eletrônico nº 106/2021 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	24245/2021-95	201500233877	ANDRE LUCAS ARCOVERDE VIEIRA	MEDICINA	2020.2
02	23028/2021-71	201700147219	DAILSON SILVA BEZERRA	MEDICINA	2020.2
03	23989/2021-23	201500002744	DERNIVAL DANTAS DIAS JUNIOR	MEDICINA	2020.2
04	24107/2021-38	201500002833	GABRIEL FERNANDES OLIVEIRA SANTOS GRACA	MEDICINA	2020.2
05	25006/2021-15	201500234622	HIULLER CASTRO ARAUJO	MEDICINA	2020.2
06	23993/2021-12	201420018720	JHONAMS SANTOS CARDOSO	MEDICINA	2020.2
07	24172/2021-29	201500234480	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	MEDICINA	2020.2
08	26139/2021-76	201500002969	JOSE MILTON MACHADO DO AMORIM	MEDICINA	2020.2
09	25901/2021-03	201500003509	KARLA RANYELLE BARROS LOPES	MEDICINA	2020.2
10	26140/2021-49	201500003044	LORENA BARRETO ARAUJO	MEDICINA	2020.2
11	23987/2021-77	201500003527	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	MEDICINA	2020.2
12	24145/2021-79	201500003151	MYLENA SANTOS DANTAS	MEDICINA	2020.2
13	24124/2021-64	201500003160	NATÁLIA ALCÂNTARA MOTA MALVEIRA	MEDICINA	2020.2
14	23991/2021-66	201500003278	RYNAT DASA EV OLIVEIRA CHAGAS	MEDICINA	2020.2
15	24132/2021-42	201500003367	VITOR LUIZ SANTOS SA	MEDICINA	2020.2
16	24136/2021-31	201500233868	WILLAS DE OLIVEIRA SANTOS	MEDICINA	2020.2

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação